

Id:030E586210DAA3C4



PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUÍ
 RUA 1º DE OUTUBRO, 168
 01612616/0001-86 Exercício: 2021

DECRETO Nº 69 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.364

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$232.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		232.000,00	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
60	12.122.0011.2059.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
224	10.301.0003.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	
225	10.301.0003.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	90.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 314	CORONAVIRUS (COVID-19)	
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER. PÚBLICOS		
492	26.782.0020.1034.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	General	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
23	04.122.0011.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	General	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 69 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.364

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
69	12.361.0005.1039.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE I	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 190 00
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	115 403	PRECATÓRIO FUNDEF	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
202	10.301.0003.1009.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-42.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 215 00
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 306	FNS INVESTIMENTO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
243	10.301.0003.2053.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	-9.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 001	REC PROPRIOS FUS	
266	10.301.0004.2020.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	-16.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	
277	10.301.0004.2020.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	
278	10.301.0004.2020.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	-9.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	
285	10.301.0004.2022.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-11.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	
288	10.301.0004.2022.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	
296	10.301.0004.2022.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 301	FNS CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)	

DECRETO Nº 69 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.364

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
320	10.304.0004.2016.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 304	FNS CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Anulação (-)			-232.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NATANAEL SALES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 277.027.418-05

Id:089B6E4387029DF6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



LEI MUNICIPAL Nº 402/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 9º, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de bens e serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em 04 de outubro de 2021.


 JOSÉ COELHO FILHO
 Prefeito Municipal